

CT. GFC 320 / 2021

13 de Setembro de 2021

Sra.

Fabiane Aparecida de Moraes

Representante Legal

BLESSING PEÇAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 5705 – Imirim

São Paulo - SP

CEP 02413-100

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025621106100 – Designação de Gestor

Prezada Senhora,

Comunicamos a V.Sas. que o Sr. Leandro Capergiani Moreira, Gerente de Logística - GOL, telefone (011) 3619-7683, será o responsável pela gestão da ordem de fornecimento em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sas. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0256211061
ORDEM DE FORNECIMENTO

NÚMERO
025621 106100

DATA DE EMISSÃO
13/09/2021

FOLHA
1/1

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110
RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA Nº 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004
DATA BASE: JULHO/2021

CONTRATADA: BLESSING PEÇAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES, 5705 - IMIRIM
CIDADE: SÃO PAULO **UF:** SP **CEP:** 02413-100
TELEFONE: (11) 5555-5814
C.N.P.J. (MF): 01.111.126/0001-04 **EMAIL:** vendas@blessingcomercial.com.br

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o nº do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO B001 - RUA GENERAL MANUEL AZAMBUJA BRILHANTE, 55 - CENTRO - OSASCO/SP
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.
HORÁRIO: DE 2ª À 6ª FEIRA: DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS
ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES R\$		PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA OF. ATÉ
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	025691/1 A 025621/8	LOTE 1 (AGRUPAMENTO DE ITENS) CONFORME ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA.	UN		R\$ 41.889,57	R\$ 41.889,57	30 (TRINTA) DIAS

TOTAL POR EXTENSO: (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
VALOR TOTAL R\$ 41.889,57

OBSERVAÇÕES:

- O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.
- Integram este instrumento o Anexo I - Planilha de Proposta, Anexo II - Condições do Fornecedor, Anexo III - Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo IV - Termo de Ciência e de Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.
NOTA 2: O FORNECIMENTO OBJETO DO PRESENTE, SERÁ GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) MESMO(S) PELA CPTM.

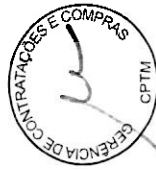
NOTA 3: OUTRAS



SANDRA REGINA MATOS BORGES
Gerente de Contratações e Compras
sandra.borges@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 118.149.678-00
RG Nº 16.110.187-2

ROBSON SIRINEU SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais
robson.santos@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF Nº 337.556.568-79
RG Nº 40.814.241-8

<p>CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO</p> <p>1. PREÇOS 1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. 1.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPI, ISS, etc.).</p> <p>2. ENSAIOS/TESTES 2.1. Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuados às expensas da CONTRATADA.</p> <p>3. DOCUMENTOS 3.1. A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.</p> <p>4. PENALIDADES 4.1. Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificadas/comprovadas, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades: a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM; b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento; c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas; d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato; e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além da aplicação das multas correspondentes. 4.2. As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente. 4.3. As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1, não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada. 4.4. Na hipótese de não existir pagamento previsto, efetivamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis. 4.5. O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a fórmula a seguir indicada:</p>	<p>VJM = VA x (1,06)ⁿ / 100, onde: VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios VA = Valor em atraso n = Número de dias em atraso</p> <p>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 5.1. A CPTM efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento da ordem de encerramento ou da parcela, desde que o material recebido e o documento fiscal tenham sido aprovados pela CPTM, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na agência do Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual nº 62.867 de 03/10/2017. 5.1.1. Desde que o valor a ser pago não exceda ao correspondente a 100 (cem) UFESP, o pagamento poderá ser efetuado mediante Ordem de Pagamento no balcão desta Instituição, em agência indicada pela CONTRATADA ou através de cheque nominativo no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM. 5.1.2. A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) desta Ordem de Fornecimento, fica condicionada à inexistência de registro da CONTRATADA no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008. 5.2. O documento fiscal não aprovado pela CPTM será recusado e devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contatando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação. 5.3. A CONTRATADA, antes da saída do material para entrega, deverá enviar o arquivo xml da nota fiscal eletrônica - NF-e correspondente, ou equivalente que a legislação substitua, para o e-mail nfecontratamateriais@cptm.sp.gov.br, sob pena de não recebimento da mercadoria, bem como aplicação das sanções cabíveis, caso em que a CONTRATADA arcará com todos os ônus decorrentes da medida. 6. TRIBUTOS 6.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA que os recolherá, sem direito a reembolso. A CPTM, quando ela for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos de lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente. 7. GARANTIA 7.1. Após aplicação do(s) produto(s), se for(em) constatado(s) defeito(s) de fabricação oriundo(s) do uso indevido de matéria prima, materiais ou componentes, caberá a imediata substituição do(s) mesmo(s) por parte da CONTRATADA, correndo às suas expensas todos os custos decorrentes. 7.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a CPTM, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CPTM. 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 8.1. No recebimento e aceitação do material serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.</p>	<p>8.2. O recebimento Provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no canto do documento fiscal. 8.3. O material será submetido a exames de controle de qualidade. 8.3.1. Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da reprovação. 8.3.2. Somente será aceita a reentrega do material com a retirada do material reprovado. 8.3.3. A não retirada do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese. 8.3.4. Vencido o prazo, sem a retirada do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispô-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido. 8.4. A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia. 8.5. O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial. 8.6. O recebimento não será efetivado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM. 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA 9.1. A presente Ordem de Fornecimento vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, pela Lei Federal nº 13.303/16, pela Lei Federal nº 10.520/02, assim como pelas disposições do correspondente instrumento convocatório. 10.2. O presente instrumento foi emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma. 10.3. O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM. 10.4. O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento. 10.5. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no que se refere a qualquer ação ou medida judiciais cabíveis referentes ao presente Contrato.</p>
--	--	--



ANEXO I
Planilha de Proposta



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP
CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216

ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA
PE Nº 0256211061 - OC Nº 373201370922021OC000465

DATA DE EMISSÃO
FOLHA
1/2

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA VIDE OBS 1	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA Almoxarifado B001 - Rua General Manuel Azambuja Brilhante, 55 - Centro - Osasco/SP
-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	------------------	---

DETALHAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O GRUPO/LOTE 1

ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	025621/1	5404797	ROLAMENTO, DO TIPO ROLAMENTO FIXO DE ESFERAS; SERIE 6210, COM DIAMETRO INTERNO 50 MM, COM DIAMETRO EXTERNO 90 MM; COM LARGURA 20 MM, PROTEÇÃO LATERAL UMA BLINDAGEM, GAIOLA PRENSADA EM ACO, FOLGA NORMAL. MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6210 Z</u>	8	UNIDADE	35,00	280,00
02	025621/2	5178215	ROLAMENTO, DO TIPO RIGIDO; CODIGO 6207-2RS; COM DIAMETRO INTERNO 35MM; COM DIAMETRO EXTERNO 72MM; COM LARGURA 17MM; 02 PLACAS DE VEDACAO, GAIOLA PRENSADA EM ACO, FOLGA NORMAL. MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6207 2RS</u>	3	UNIDADE	21,30	63,90
03	025621/3	5814693	ROLAMENTO, DO TIPO FIXO DE ESFERAS, SERIE 6200; COM DIAMETRO INTERNO 10MM; COM DIAMETRO EXTERNO 30MM; COM LARGURA 9MM; SEM PROTEÇÃO LATERAL, GAIOLA PRENSADA EM ACO, FOLGA NORMAL. MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6200</u>	12	UNIDADE	11,50	138,00
04	025621/4	5405807	ROLAMENTO; DO TIPO FIXO DE ESFERAS; SERIE 6001; COM DIAMETRO INTERNO 12 MM; COM DIAMETRO EXTERNO 28 MM; COM LARGURA 8 MM; S/ PROTEÇÃO LATERAL, GAIOLA PRENSADA EM ACO, FOLGA NORMAL. MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6001</u>	26	UNIDADE	9,76	253,76
05	025621/5	5178240	ROLAMENTO; DO TIPO RIGIDO, CODIGO UNIVERSAL 6304; COM DIAMETRO INTERNO 20MM, COM DIAMETRO EXTERNO 52MM; COM LARGURA 15MM; SEM PROTEÇÃO LATERAL, GAIOLA PRENSADA EM ACO, FOLGA NORMAL. MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6304</u>	10	UNIDADE	14,00	140,00
06	025621/6	5814707	ROLAMENTO; DO TIPO ROLOS CILINDRICOS; SERIE NU 305; COM DIAMETRO INTERNO 25MM, COM DIAMETRO EXTERNO 62MM; COM LARGURA 17MM; GAIOLA USINADA EM LATAO, FOLGA NORMAL MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>NU 305</u>	20	UNIDADE	120,00	2400,00
07	025621/7	5414202	ROLAMENTO, DO TIPO DE ESFERAS; SERIE 6006; COM DIAMETRO INTERNO 30 MM; COM DIAMETRO EXTERNO 55 MM; COM LARGURA 13 MM; VEDACAO DE LABIO DE AMBOS OS LADOS, MEDIDAS PRINCIPAIS CONFORME DIN 625 MARCA: <u>SKF</u> REFERÊNCIA: <u>6006 2RS1</u>	8	UNIDADE	20,50	164,00

OBSERVAÇÕES:





GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
RUA BOA VISTA, 162 - 4º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP
CEP 01014-001 - FONE: (11) 3117-7216

ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA
PE Nº 0256211061 - OC Nº 3732013709220200C000465

DATA DE EMISSÃO
FOLHA
2/2

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	DATA DE ABERTURA	LOCAL DE ENTREGA
30 DIAS	VIDE OBS. 1	90 DIAS		Almoxarifado B001 - Rua General Manuel Azambuja Brilhante, 55 - Centro - Osasco/SP

ITEM	SC/ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	025621/8	5801680	ROLAMENTO: DO TIPO ROLOS CILINDRICOS; NU 217; COM DIÂMETRO INTERNO 85 MM; COM DIÂMETRO EXTERNO 150 MM; COM LARGURA 28 MM, UMA CARREIRA, GAIOLA EM LATAO, FOLGA C4. MARCA: SKF REFERÊNCIA: NU 217	53	UNIDADE	425,44	38.544,91
PREÇO GLOBAL							41.889,57

OBSERVAÇÕES:

- 1) A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÁ SER REALIZADA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF.
- 2) EM VIRTUDE DO CRITÉRIO DE AGRUPAMENTO UTILIZADO PARA A OFERTA DE COMPRA - OC, A PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA PARA A MESMA DEVERÁ OFERTAR PREÇOS PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O GRUPO/LOTE 1, SOB PENA DE TER DESCLASSIFICADA SUA PROPOSTA.

DECLARAÇÕES:

- 1) ESTADO DE ORIGEM DO PRODUTO: SP ALÍQUOTA DO ICMS INCIDENTE 13,6 %.
- 2) DECLARA O PROPONENTE QUE O(S) MATERIAL(IS) OFERTADO(S) NA PRESENTE COTAÇÃO GOZAM(D) DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES (MÍNIMO 12 MESES) A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 3) DECLARA O PROPONENTE QUE NA PROPOSTA APRESENTADA ESTÃO OBSERVADAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO INTEGRAL AO DISPOSTO NESTA PLANILHA DE PROPOSTA E NAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO - ANEXO VII DO EDITAL.
- 4) DECLARA O PROPONENTE QUE, NA HIPÓTESE DE LHE SER ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, RECONHECE A IRRETRATABILIDADE DA PROPOSTA ORA APRESENTADA, QUE ADQUIRIRÁ FORÇA CONTRATUAL MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO - OF, EMITIDA PELA CPTM.
- 5) DECLARA O PROPONENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR, NO QUE COUBER, O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE E O CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DE FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DA CPTM QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SITE DA COMISSÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.sp.m.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduita-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>

01.111.126/0001-04

BLESSING PEÇAS E ACESSÓRIOS
INDUSTRIAIS LTDA



São Paulo 29.09.2021
Fabiane Aparecida de Mello
São Paulo, SP

CARIMBO DO C.N.P.J. DA PROPONENTE
DATA E NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL CPTM-G
Eng. Caetano Alvaes, 5705
Mirim - CEP 02413-100

OBSERVAÇÕES:

ANEXO II

Condições de Fornecimento

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0256211061
CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

1. ENTREGA

1.1 Os rolamentos deverão ser entregues acondicionados de forma individual na embalagem original, com designação da marca, modelo e origem.

2. CERTIFICADO DE GARANTIA

2.1 Deverá ser fornecido junto com o material o certificado de garantia do produto, que contenha rastreabilidade do material fornecido e de sua origem.

2.1.1 A não apresentação do Certificado acarretará o não recebimento dos materiais e a CONTRATADA estará sujeita as penalidades contratuais.

2.1.2 A CPTM reserva o direito de enviar as informações dos rolamentos recebidos ao fabricante original para verificação de autenticidade do produto.

ANEXO III

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0256211061

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, eu, Fabiane Aparecida de Moura,
representante da empresa Bonny Pass e Apoioes Ind Ltda
("Empresa"), inscrita sob nº. 01.111.12610001-04, na qualidade de Fornecedor
ou parceiro Comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de
Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores
de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles
para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a
confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das
atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM
e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos
de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessados através do endereço
eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer,
pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes
de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que
disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores,
parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo 27, de Julho de 2021
(Nome da cidade)


assinatura do representante legal
(com carimbo da PROPONENTE)

ANEXO IV

Termo de Ciência e de Notificação

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

CONTRATADA: BLESSING PEÇAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 025621106100

OBJETO: FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA - OAB/SP 111.585 - maria.sales@cptm.sp.gov.br / CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ - OAB/SP 182.311 - caio.forjaz@cptm.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 13 de Setembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES
Cargo: Gerente de Contratações e Compras
CPF: 118.149.678-00
Assinatura: _____

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 955.679.681-91
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SANDRA REGINA MATOS BORGES
Cargo: Gerente de Contratações e Compras
CPF: 118.149.678-00
Assinatura: _____

Nome: ROBSON SIRINEU SILVA SANTOS
Cargo: Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais
CPF: 337.556.558-79
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 144.051.718-58
Assinatura: _____